

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI

PÇA EXPEDICIONARIO MAURICIO ADAMI, 22

17418898/0001-15

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17724 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.5739

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$461.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **461.000,00**

Anulação

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO		
	14		01.031.0002.4006.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	8.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	PROPRIO	
	45		01.031.0002.4002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	207.000,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	PROPRIO	
01	02	00	CAMARA MUNICIPAL		
	34		01.031.0001.4008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	PROPRIO	
	40		01.031.0001.4011.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	PROPRIO	
	40		01.031.0001.4011.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	PROPRIO	
	46		01.031.0001.4005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	223.000,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	PROPRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 00 CAMARA MUNICIPAL

Recebido em	05/02/2026
Horário	08:50
	Diogo
	Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI

PÇA EXPEDICIONARIO MAURICIO ADAMI, 22

17418898/0001-15

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17724 , DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.5739

01	02	00	CAMARA MUNICIPAL			
17	01.031.0001.3001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		-223.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	PROPRIO				
17	01.031.0001.3001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		-207.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	PROPRIO				
28	01.031.0001.4005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		-8.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	PROPRIO				
28	01.031.0001.4005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		-8.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	PROPRIO				
28	01.031.0001.4005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		-5.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	PROPRIO				
29	01.031.0001.4005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		-10.000,00		
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		F.R. Grupo:	1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	PROPRIO				

Anulação (-)

-461.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITO MUNICIPAL